### BILHETE DE SEGURO VIAGEM

| AXA ASSISTANCE   |                                     |   | Processo SUSEP: 15414.900625/2015-73 Ramo 1369 - Viagem  Nº Bilhete: 17500055890021   |                                 |   |
|--|-------------------------------------|---|---|---------------------------------|---|
| MT //BB/B///TGE  |                                     |   | Nº Bili<br>Data de E  |                                 | 17500055890021<br>11/07/2016                                  |
| Dados Segurado   |                                     | TollFree: 0800-718-9003 Phone: 55-11-4196.8221  |   |                                 |   |
| Nome:  | CARLOS DANILO<br>QUINELATO          | CPF:  | 305.566.468-00  | Dt. Nasc.:                      | 14/09/1981  |
| Endereço:  | RUA ATÁLAIA, 9                      | Bairro:   | VILA GOMES  |                                 |   |
| Cidade:  | RIBEIRÃO PIRES                      | Estado:   | SP  | CEP:                            | 09403-150   |
| Origem:  | BRASIL                              | Destino:  | EUROPA  | Plano:                          | INTERNACIONAL   |
| Inicio da vigência:  | 29/07/2016                          | Térm  | no da vigência: 30/07   |                                 | 7/2016  |
| Coberturas de Seguros (  | Contratadas                         |   |   |                                 |   |
| 1 - DMHO -DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES E/OU ODONTOLÓGICAS EM VIAGEM INTERNACIONAL 2 - DESPESAS FARMACÊUTICAS 3 - HOSPEDAGEM APÓS ALTA HOSPITALAR 4 - HOSPEDAGEM DE ACOMPANHANTE 5 - REGRESSO ANTECIPADO 6 - RETORNO DE FAMILIARES EM CASO DE FALECIMENTO DO SEGURADO 7 - VISITA AO USUÁRIO SEGURADO HOSPITALIZADO 8 - TRASLADO DE CORPO 9 - TRASLADO MÉDICO 10 - REGRESSO SANITÁRIO 11 - ACOMPANHAMENTO DE MENOR/IDOSO 12 - SEGURO DE BAGAGEM |                                     | 30000.000<br>30000.000<br>30000.000<br>30000.000<br>30000.000<br>30000.000<br>30000.000<br>30000.000<br>30000.000<br>30000.000<br>30000.000 | 0 - Compensação por demora na loc<br>1 - CANCELAMENTO DE VIAJEM<br>2 - MA DURANTE A VIAJEM<br>3 - IPA DURANTE A VIAJEM<br>4 - ATRASO DE VÔO | alização de bagagem (após 36 h) | 30000.000<br>30000.000<br>30000.000<br>30000.000<br>30000.000 |
| CAPITALIZAÇÃO  |                                     |   | 55886662277   |                                 |   |
| Demostrativo do Prêmio PRÊMIO LÍQUIDO IOF PRÊMIO TOTAL   | R\$ 122,65<br>R\$ 0,38<br>R\$ 73,87 |   |   |                                 |   |
| Forma de pagamento CARTÃO DE CRÉDITO PAGMAX  |                                     |   | CARTÃO DE CRÉDITO   |                                 |   |
| PARCELAS   |                                     | VALOR PARCELA   |   | ALOR TOTAL                      |   |

# Considerações Gerais

Importante: Em caso de emergência chamar a central operativa com ligação telefônica a cobrar conforme número impresso em seu voucher. Ao telefonar para a Central Operativa, solicite ao operador que está atendendo o número de referência.

R\$ 73,87

R\$ 73,87

o Ligação a cobrar utilizando o serviço Brasil Direto, disponibilizado pela Embratel. Para isso, basta verificar o código de acesso ao serviço do país onde você se encontra, escolher a opção 3 (ligação com auxílio de operador) e informar o número impresso em seu voucher.

o Os códigos de acesso estão disponíveis no site da Embratel – Brasil Direto e podem ser acessados pelo link http://goo.gl/Bu7F5b.

O segurado terá acesso as Condições Gerais contendo todas as condições contratuais e exclusões através do site da GTA https://www.gtaassist.com.br Os serviços descritos abaixo são caracterizados como serviços de assistência e não se propõem em momento algum ao pagamento de indenizações ou realização de reembolsos.

Para solicitação do serviço, ocorrendo um dos eventos cobertos, antes de adotar qualquer medida, o Passageiro, identificado no Voucher de Assistência Viagem, obrigatoriamente deverá entrar em contato com a Central de Assistência para solicitar um ou mais serviços, através de ligação telefônica gratuita no Brasil pelo 0800-718-9003 e a cobrar nos demais países pelo 011 4196-8221.

Os serviços de Assistência em Viagem serão prestados em caráter pessoal e intransferível e apenas durante o período de viagem, previsto no voucher de assistência viagem.

Aprestação dos serviços previstos neste manual será feita de acordo com a infraestrutura, regulamentos, legislação e costumes do país/local do evento, localização e horário, natureza e urgência do atendimento necessário e requerido.

## CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA CENTRAL DE ATENDIMENTO 24 HORAS

ATENDIMENTO MÉDICO: Orientação e direcionamento a rede médica credenciada no Exterior

ASSISTENTE PESSOAL (CONCIERGE): Durante a vigência desde contrato o passageiro terá a sua disposição o serviço de assistente pessoal para ajudar e organizar a sua viagem limitados à: Auxílio e organização de roteiro de viagem; Reserva e Compra de Passagem Aérea; Reserva e compra de passagem aérea, navio, ou trem; Marcação de Assentos nos Voos; Reserva e Indicação de Hospedagem; Envio de Agenda Cultural; Elaboração de roteiros de viagem e pesquisa de localidade; Indicação de City Tour, passeios temáticos e city guides; Reserva de Restaurantes; Pesquisa de restaurantes no destino; Indicação e reserva de restaurantes; Busca de Ingressos; Compra e entrega de ingressos para teatro, espetáculos musicais, shows, eventos diversos; Compra e entrega de ingressos para torneios esportivos nacionais e internacionais, automobilismo, jogos de futebol; Informações sobre destino; Informações de vacinas obrigatórias, vistos, documentação necessária e temperatura; Assessoria para experiências; Organização de eventos especiais como jantar de casamento, aniversário, entre outros.

Suporte ao executivo em viagem; Organização de Locação de veículos; Auxílio em locação de salas para reuniões; Todos os custos relacionados com as solicitações dos serviços do Concierge serão de inteira responsabilidade do passageiro, usuário do serviço.

### ORIENTAÇÃO EM CASO DE PERDADE DOCUMENTOS

AUXÍLIO EM BAGAGEM: Orientação em caso de extravio de bagagens; Auxílio em localização de bagagens extraviadas.

#### ORIENTAÇÃO SOBRE REEMBOLSOS

ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE FIANÇA: Em caso de exigência de fiança judicial, para a concessão de liberdade provisória do usuário, a Central de Assistência providenciará o adiantamento do valor de até US\$ 1000,00 (mil dólares americanos) para o pagamento da fiança e auxiliará nas informações pertinentes a transferência de pagamento da fiança judicial. Importante: Aliberação deste valor será feita mediante assinatura de Termo de Reconhecimento de Dívida, pelo usuário ou seu representante legal. O valor adiantado deverá ser devolvido à Central de Assistência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ao câmbio turismo da data da restituição.

TRANSMISSÃO DE MENSAGENS URGENTES: Caso o passageiro, usuário do serviço, esteja impossibilitado de entrar em contato diretamente com sua família por motivo de acidente ou Enfermidade e tenha que transmitir mensagem de caráter urgente, a Central de Assistência encarregar-se-á da transmissão da mensagem por meio telefônico.

ORGANIZAÇÃO DE TRASLADO PARA CONSULTAS MÉDICAS: Caso o passageiro, usuário do serviço necessite de uma consulta médica em situações que não caracterizem urgência e/ou emergência e de acordo com a natureza dos ferimentos ou da enfermidade, a Central de Assistência se encarregará da organização do transporte até o local da consulta médica. Toda organização deverá ser realizada previamente pela Central de Assistência, que obedecerá ao limite previsto para o serviço.

### EXCLUSÕES E LIMITAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIAEM VIAGEM

Os Serviços de Assistência estão limitados nos seguintes casos: Durante o período de vigência do Voucher de Assistência Viaem e desde que esteja em viagem em um dos países descritos no Âmbito Territorial. Todavia, sempre que a assistência for iniciada dentro do prazo de vigência, o passageiro, usuário do serviço, terá direito à continuidade dos serviços já iniciados, mesmo depois de encerrada a vigência contratual.

Serviços de Assistência em Viagem acima expostos não poderão ser prestados quando não houver cooperação por parte do passageiro, usuário do serviço, ou por outrem que vier a requerer a assistência em seu nome, no que se refere às informações requisitadas pela Central de Atendimento. São dados imprescindíveis ao atendimento: nome completo, número do voucher, endereço, qual a assistência desejada, sem prejuízo de outros que sejam considerados necessários conforme a natureza do caso.

Exclusões dos Serviços de Assistência: ACentral de Assistência não será responsável pelo pagamento das despesas do passageiro, usuário dos serviços relativos à ou consequentes de:

#### De caráter geral:

- a) Reembolso de despesas, tendo em vista a proibição contida na Resolução do CNSPnº 102 de 2004.
- b) Eventos decorrentes de fenômenos da natureza de caráter extraordinário, tais como: inundações, terremotos, erupções vulcânicas, tempestade ciclônica atípica, furacões, maremotos e queda de meteoritos e quaisquer outros corpos siderais, ou quaisquer cataclismos decorrentes de catástrofes naturais ou calamidade pública;
  - c) Eventos decorrentes de explosão, liberação de calor e irradiações provenientes de cisão e/ou fusão de átomos ou radioatividade e ainda os decorrentes de radiações provocadas pela aceleração artificial de partículas, manuseio e exposição indevida a qualquer material de caráter radioativo ou material físico/químico contaminante.
- d) Ocorrências em situações de guerra, comoções sociais, atos de terrorismo e sabotagem, greves, decretação de estado de calamidade pública, detenção por parte de autoridade em decorrência de delito que não seja um acidente, salvo se o passageiro, usuário do serviço, provar que a ocorrência não tem relação com os referidos eventos.
  - e) Eventos decorrentes de atos ou atividades das Forças Armadas ou de Forças de Segurança em tempos de paz.

Foro: O foro competente para dirimir eventuais questões oriundas destas Condições Gerais será sempre o do domicílio do passageiro, usuário do serviço.